

Edital de Seleção de Bolsista

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA nº 1/2024

A professora Ana Carolina K. Klinger, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital FIPE 002/2024. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital FIPE 002/2024 e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

Título do Projeto	DEJETOS DE COELHOS EM DIFERENTES NÍVEIS PARA USO EM FORRAGICULTURA, FLORICULTURA E OLERICULTURA
Unidade de Ensino	Campus Frederico Westphalen
Departamento/Laboratório	DCAA
Registro na UFSM nº	059261
Área do CNPq (3º nível)	FERTILIDADE DO SOLO E ADUBAÇÃO
Número de vagas	1 (uma)

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	15 a 18 de abril de 2024
Avaliação dos candidatos	19 a 22 de abril de 2024
Divulgação do resultado preliminar	até 25 de abril de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	27 de abril de 2024
Análise dos pedidos de reconsideração	28 de abril de 2024
Divulgação do resultado final	até 30 de abril de 2024
Envio do resultado do Edital e Anexar Termo de Compromisso de Bolsista no portal de Projetos	até 30 de abril de 2024
Indicação do bolsista no Portal	Até 10 de maio de 2024
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de maio até 31 de dezembro de 2024

3. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail: ana.klinger@ufrm.br, sendo o assunto “FIPE – 2024” apresentando os seguintes documentos: currículo modelo Lattes; carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto e histórico escolar. O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade específica de horários (16 – 20 horas por semana) e estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFSM – Campus Frederico Westphalen.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios: histórico escolar: será avaliada a média das notas do(a) estudante e terá peso de 50% da nota; currículo Lattes: será avaliada a produção científica do(a) estudante e terá peso de 30% da nota; e, carta de intenção: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e terá peso de 20% da nota).

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

O resultado preliminar será divulgado pela docente diretamente aos alunos inscritos por e-mail ao(à) estudante na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 30 de abril de 2024. Após publicação, o docente deverá cadastrar o aluno e anexar o termo de compromisso do bolsista no Portal de Projetos e indicar o bolsista selecionado no Portal do Professor até o dia 10 de maio de 2024. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Frederico Westphalen, 11 de abril de 2024.